



LEI Nº 2223/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.750,00 COM RECURSOS O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 48.750,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 48.750,00

15 - Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0047 – Melhoramento da Infra-estrutura Urbana

Projeto 1.094 – Elaboração do Plano Diretor do Município.....R\$ 48.750,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.750,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos ao crédito especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Federal – Ministério das Cidades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de junho de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração